



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DA ZONA URBANA E DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam instituídas a Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município de Redenção, definidas pelos perímetros descritos e demarcadas por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais.

**Parágrafo único** - A alteração do perímetro das zonas de que trata este artigo far-se-á com observância do procedimento estabelecido na Lei do Plano Diretor.

**Art. 2º** - A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento, de acordo com as diretrizes de expansão urbana estabelecidas na Lei do Plano Diretor.

**Art. 3º** - A Zona de Expansão Urbana é aquela externa à Zona Urbana onde se prevê ocupação ou implantação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana.

**Art. 4º** - A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

**Parágrafo único** - Após alteração do perímetro da Zona Urbana, o Poder Executivo atualizará a descrição do Anexo Único desta lei.

**Art. 5º** - À área definida pelo perímetro da Zona Urbana e de Expansão Urbana do Distrito Sede de Redenção aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e em especial as condições de habilitação previstas no Capítulo III da Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

II - os instrumentos previstos no artigo 182 da Constituição Federal em áreas consideradas subutilizadas ou passíveis de urbanização mediante processo fundamentado e decretado pelo Poder Público.

**Art. 6º** - A zona de Expansão Urbana no Distrito Sede do Município de Redenção é composta por duas áreas distintas, ao sul (São Lourenço) e ao norte (Frei Gil de Vila Nova) da avenida Araguaia, ou rodovia PA 287. Os Perímetros de cada uma delas estão descritos a seguir:

**Zona de Expansão Urbana I (colônia Frei Gil de Vila Nova)**

Partindo do marco M63 do Perímetro Urbano definido no anexo único desta lei, segue pelo azimute de  $58^{\circ}41'1''$  até o marco M01A, a uma distância de 238,62 metros, daí segue até o marco M02A, a uma distância de 879,50 metros pelo azimute de  $152^{\circ}50'28''$ , daí até o marco M80 definido pelo anexo único desta lei, a uma distância de 2896,60 metros pelo azimute de  $66^{\circ}45'54''$ . Daí segue pelos marcos M79 a M63, de acordo com anexo único desta lei, fechando o perímetro.

**Zona de Expansão Urbana II (São Lourenço)**

Partindo do marco M30 do Perímetro Urbano definido no anexo único desta lei, segue pela margem do córrego dos Gagos até o marco M1B, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

coordenadas UTM E = 613.472,35 e N = 9.110.780,67, daí segue pela margem da rodovia PA 287 até o marco M53, definido pelo anexo único desta lei, e daí pelos marcos M52 a M30, fechando o perímetro.

**Art. 7º** - O Perímetro da Zona Urbana está apresentado no Anexo Único desta lei.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO –**  
PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

**JPC – JORGE PAULO**

**Prefeito Municipal**

FST/cso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**PERÍMETRO DA ZONA URBANA DO DISTRITO SEDE DO  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

A Zona Urbana do Distrito Sede do Município de Redenção passa a ter a seguinte delimitação:

Partindo do marco M01, de coordenadas UTM E = 604.697,68 e N= 9.114.140,30, cravado na confrontação de terras de Tibério e Rua Estevão Correa de Miranda, segue confrontando com a divisa das terras de Tibério, no azimute de  $167^{\circ}55'31''$  e distância de 1 557,38 metros até o marco M02, daí segue, no azimute de  $267^{\circ}1'00''$  e distância de 953,80 metros até o marco M03, daí, no azimute  $178^{\circ}3'00''$  segue uma distância de 395,36 metros até o marco M04, daí segue 277,65 metros, no azimute de  $90^{\circ}40'43''$  até o marco M05, daí segue, no azimute de  $110^{\circ}7'13''$  até o marco M06, atravessando perpendicularmente a rodovia PA 150. Daí, em linha paralela e eqüidistante 100 metros do eixo da rodovia, segue, no azimute de  $209^{\circ}47'3''$  e distância de 626,44 metros, até o marco M07, seguindo daí no azimute de  $167^{\circ}34'28''$  e distância de 155,01 metros até o marco M08. Daí, em linha paralela e eqüidistante 100 metros do eixo da rodovia PA 287, segue, no azimute de  $106^{\circ}14'47''$  e distância de 900,58 metros até o marco M09, daí segue 143,59 metros no azimute de  $170^{\circ}8'45''$  até o marco M10 e daí, no azimute de  $147^{\circ}11'53''$  segue distância de 154,47 metros até o marco M11. Daí segue, no azimute de  $179^{\circ}15'2''$  e distância de 336,74 metros até o marco M12, seguindo mais 123,89 metros no azimute de  $192^{\circ}47'50''$  até o marco M13, no setor Campos Altos. Daí segue uma distância de 662,21 metros, paralelamente à rua São José, pelo azimute de  $287^{\circ}10'47''$  até o marco M14 e daí, no azimute de  $173^{\circ}17'8''$  e distância de 150,68 metros, até o marco M15. Daí segue pelo azimute de  $262^{\circ}18'33''$  e distância de 219,25 metros até o marco M16 e daí mais 291,97 metros no azimute de  $174^{\circ}13'42''$  até o marco M17. Daí segue pelo azimute de  $282^{\circ}41'29''$  e distância 213,69 metros até o marco M18, daí segue 127,40 metros pelo azimute  $165^{\circ}18'51''$  até o marco M19 e daí mais 182,64 metros pelo azimute de  $265^{\circ}23'33''$  até o marco M20, junto à rua Plácido de Castro no setor Aripuanã. Daí, pelo alinhamento desta rua, no azimute de  $176^{\circ}41'45''$  segue uma distância de 305,67 metros até o marco M21, no encontro com a rua Pedro Álvares Cabral. Seguindo pelo alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

no azimute de  $264^{\circ}14'26''$ , por uma distância de 516,42 metros atinge-se o marco M22, no encontro desta última com a rua Graciliano Ramos, seguindo daí, pelo azimute de  $172^{\circ}39'8''$  e distância de 378,86 metros até o marco M23 e daí mais 401,48 metros pelo azimute de  $189^{\circ}54'7''$  até o marco M24. Daí, pelo azimute de  $265^{\circ}37'56''$  segue-se uma distância de 345,74 metros até o marco M25, e daí, pelo azimute de  $252^{\circ}35'43''$  e distância de 235,69 metros atinge-se o marco M26, no limite sudoeste da quadra de número 62 do loteamento Átila Douglas. Daí segue-se pelo alinhamento do referido loteamento, pelo azimute de  $181^{\circ}0'7''$  uma distância de 1203,02 metros até o marco M27, no limite sudoeste do lote 8 da quadra 133, e daí, ainda pelo alinhamento do loteamento Átila Douglas, segue por uma distância de 147,38 metros no azimute de  $270^{\circ}15'17''$  até o marco M28, no limite sudeste do lote 5 da quadra 134. Daí, na direção do azimute  $217^{\circ}23'28''$ , percorre uma distância de 28,20 metros até a margem do córrego dos Gagos, onde encontra-se o marco M29, daí, margeando o referido córrego, percorre uma distância de 2159,06 metros até o marco M30. Daí, pelo azimute de  $0^{\circ}54'20''$  segue por uma distância de 259,49 metros até o marco M31, no limite sudeste do terreno pertencente à Cerâmica Cebral, daí, seguindo pelo alinhamento do referido terreno, no azimute de  $356^{\circ}8'12''$  uma distância de 113,89 metros, atinge o marco M32. Daí, segue pelo azimute de  $350^{\circ}18'8''$  e distância de 567,16 metros até o marco M33, daí pelo azimute de  $296^{\circ}27'59''$  segue uma distância de 592,65 metros até o marco M34, daí pelo azimute de  $14^{\circ}7'45''$  e distância de 154,28 metros até o marco M35, daí pelo azimute de  $357^{\circ}9'8''$  e distância de 90,11 metros até o marco M36, e daí segue por uma distância de 94,51 metros, pelo azimute de  $274^{\circ}8'25''$  até o marco M37. Daí, pelo azimute de  $318^{\circ}33'11''$  segue uma distância de 282,39 metros até o marco M38, daí segue por uma distância de 107,99 metros, pelo azimute de  $292^{\circ}17'21''$  até o marco M39, daí pelo azimute de  $276^{\circ}20'11''$  segue uma distância de 39,91 metros até o marco M40, daí pelo azimute de  $261^{\circ}55'37''$  segue por uma distância de 70,36 metros até o marco M41, daí segue pelo azimute de  $243^{\circ}5'20''$  por uma distância de 51,08 metros até o marco M42, daí segue pelo azimute de  $275^{\circ}25'34''$  por uma distância de 72,71 metros até o marco M43, daí pelo azimute de  $248^{\circ}13'14''$  segue por uma distância de 211,66 metros até o marco M44, no setor Casas Populares. Daí, contornando ao sul o Country Club de Redenção, segue pelo azimute de  $297^{\circ}16'53''$  e por uma distância de 389,79 metros até o marco M45, daí pelo azimute de  $199^{\circ}15'42''$  segue por uma distância de 478,30 metros até o marco M46, limitando a oeste o setor Viviane, daí segue mais 451,73 metros pelo azimute de  $281^{\circ}20'19''$  até o marco M47, limitando ao sul o referido setor e, daí, limitando a leste o mesmo setor, segue por uma distância de 927, 71 metros, pelo azimute de  $353^{\circ}10'00''$  até o marco M48, assentado às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

margens da avenida Araguaia. Segue uma distância total de 1035,46 metros pela rodovia, até o marco M49, na divisa noroeste do antigo terreno pertencente a Madeireira Millenium, no condomínio micro-industrial. Daí, segue pelo azimute de  $206^{\circ}17'48''$  uma distância de 444,46 metros até o marco M50, daí pela divisa sul do micro-distrito industrial, segue pelo azimute  $293^{\circ}5'43''$  por uma distância de 413,86 metros até o marco M51, e daí pelo azimute de  $23^{\circ}1'42''$  segue uma distância de 424,21 metros até o marco M52, retornando à avenida Araguaia e delimitando, à leste, o condomínio micro-industrial. Seguindo mais uma vez pelo alinhamento da avenida Araguaia percorre uma distância total de 767,88 metros até o marco M53, daí pelo azimute  $0^{\circ}0'0''$  por uma distância de 14,75 metros, atravessando a avenida, até o marco M54. Daí, seguindo novamente o alinhamento da avenida Araguaia, agora no sentido leste-oeste, percorre uma distância total de 410,74 metros até o marco M55, na esquina com a rua Santos Dumont, daí, seguindo pelo alinhamento da referida rua, segue-se por uma distância total de 243,09 metros até o marco M56. Daí segue pelo azimute de  $264^{\circ}33'48''$  por uma distância de 191,82 metros até o marco M57, daí pelo azimute  $343^{\circ}17'24''$  segue uma distância de 74,21 metros até o marco M58, daí segue pelo azimute de  $58^{\circ}0'43''$  por uma distância de 39,42 metros até o marco M59, daí pelo azimute de  $322^{\circ}15'32''$  segue por uma distância de 41,79 metros até o marco M60, daí segue por uma distância de 51,52 metros, pelo azimute de  $52^{\circ}6'56''$  até o marco M61 e, daí pelo azimute de  $323^{\circ}14'33''$  segue uma distância de 669,59 metros até o marco M62, delimitando a leste a área do aeroporto de Redenção. Daí, pelo azimute de  $53^{\circ}18'31''$  segue uma distância de 535,65 metros até o marco M63, delimitando a norte o aeroporto. Daí, delimitando a oeste o terreno do aeroporto, segue pelo azimute de  $153^{\circ}20'34''$  por uma distancia de 302,23 metros, até o marco M64, daí pelo azimute de  $148^{\circ}15'00''$  por uma distância de 341,33 metros até o marco M65, daí segue pelo azimute de  $170^{\circ}42'24''$  por uma distância de 675,47 metros até retornar a avenida Araguaia, no marco M66. Seguindo pelo alinhamento da avenida, pelo azimute de  $112^{\circ}1'31''$ , uma distância de 193,12 metros até alcançar o marco M67, daí pelo azimute de  $78^{\circ}33'7''$  segue uma distância de 532,99 metros até o marco M68, às margens da avenida Marechal Rondon, no setor Jardim Ariane. Daí, seguindo pelo alinhamento da avenida Marechal Rondon, divisa com a colônia Frei Gil de Vila Nova, segue por uma distância total de 2082,85 metros, até alcançar o marco M69, no limite sudeste da Vila Andrade Gutierrez, Daí, pelo azimute de  $357^{\circ}48'52''$ , percorre uma distância de 332,78 metros até o marco M70, daí segue pelo azimute de  $89^{\circ}41'49''$  uma distância de 266,50 metros até o marco M71, daí pelo azimute de  $178^{\circ}11'38''$  por uma distância de 89,48 metros até o marco M72, delimitando a Vila Gutierrez. Daí, pelo azimute de  $89^{\circ}18'37''$  segue uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

distância de 117,04 metros até o marco M73, daí segue uma distância de 139,49 metros pelo azimute de  $351^{\circ}51'52''$  até o marco M74, daí segue pelo azimute de  $73^{\circ}3'20''$  por uma distância de 427,33 metros até o marco M75, daí segue pelo azimute de  $332^{\circ}55'37''$  por uma distância de 122,29 metros até o marco M76, já no Setor Serrinha, daí segue até o marco M77, a uma distância de 325,46 metros, pelo azimute de  $338^{\circ}5'27''$ , daí segue pelo azimute de  $240^{\circ}45'4''$  por uma distância de 353,45'4" até o marco M78, daí até o marco M79, a uma distância de 163,37 metros pelo azimute de  $316^{\circ}48'6''$  e, daí, pelo azimute de  $358^{\circ}7'15''$  até o marco M80, a uma distância de 188,11 metros. Daí até o marco M81, aos pés do morro da Serrinha, a uma distância de 473,44 metros pelo azimute de  $65^{\circ}47'12''$ , daí, contornando a base do morro segue pelo marco M82, a uma distância de 26,33 metros pelo azimute de  $159^{\circ}25'53''$ , daí até o marco M83 pelo azimute de  $83^{\circ}7'22''$  por uma distância de 180,18 metros, daí, pelo azimute de  $32^{\circ}40'42''$  até o marco M84, a uma distância de 428,42 metros, daí até o marco M85, pelo azimute de  $352^{\circ}21'16''$  a uma distância de 255 metros, daí por uma distancia de 118,62 metros até o marco M86, pelo azimute de  $24^{\circ}34'54''$  e, daí segue até o marco M87, na rua Leopoldo Rodrigues dos Santos, setor Serrinha, a uma distância de 447,17 metros pelo azimute de  $328^{\circ}2'22''$ . Daí segue até o marco M88, a uma distância de 270,95 metros pelo azimute de  $350^{\circ}45'19''$ , no limite nordeste do setor São José, daí até o marco M89 pelo azimute de  $90^{\circ}15'28''$ , a uma distância de 589,20 metros, daí, pelo azimute de  $183^{\circ}34'14''$  a uma distância de 284,42 metros até o marco M90, daí até o marco M91, a uma distância de 255,30 metros pelo azimute de  $202^{\circ}42'40''$ , daí até o marco M92, a uma distância de 165,40 metros pelo azimute de  $123^{\circ}27'54''$ , daí segue até o marco M93, a uma distância de 308,50 metros pelo azimute de  $59^{\circ}47'20''$  e, daí, ainda no setor São José, segue pelo azimute de  $94^{\circ}30'13''$  até o marco M94, a uma distância de 28,37 metros. Daí segue pelo azimute de  $140^{\circ}52'19''$  até o marco M95, a uma distância de 135,35 metros, daí pelo azimute de  $59^{\circ}53'39''$  segue até o marco M96, a uma distância de 259,67 metros, daí até o marco M97, na rua Nivaro Santana, ainda setor São José, pelo azimute de  $142^{\circ}25'9''$  por uma distância de 97,54 metros, daí até o marco M98, na rua Pioneiro José Pinto, a uma distância de 229,99 metros pelo azimute de  $118^{\circ}28'5''$ , daí, pelo alinhamento da referida rua até o marco M99, a uma distância de 376,07 metros pelo azimute de  $33^{\circ}35'6''$  e, daí até o marco M100, a uma distância de 157,12 metros pelo azimute de  $20^{\circ}41'20''$ . Daí, finalizando a delimitação do setor São José, segue até o marco M101, a uma distância de 44,91 metros pelo azimute de  $68^{\circ}22'46''$ , daí, adentrando o setor Marechal Rondon II, atravessa a rua Pioneiro José Pinto e chega até o marco M102, a uma distância de 123,98 metros pelo azimute de  $107^{\circ}30'38''$ . Daí, já o no setor Marechal Rondon II, segue até o marco M103, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

uma distância de 84,46 metros pelo azimute de  $135^{\circ}38'46''$ , daí até o marco M104, a uma distância de 265,54 metros pelo azimute de  $45^{\circ}30'46''$ , daí, pelo azimute de  $99^{\circ}22'2''$  até o marco M105, a uma distância de 231,29 metros, daí, delimitando ao norte o setor Marechal Rondon II segue até o marco M106, a uma distância de 438,37 metros pelo azimute de  $77^{\circ}33'18''$ . Daí segue até o marco M107, na esquina das ruas 13 e Ailton Gonçalves Arruda, na divisa dos setores Marechal Rondon II e Ipê, a uma distância de 261,82 metros pelo azimute de  $124^{\circ}4'35''$ , daí segue pelo alinhamento da rua 13, divisa com as terras de Maria Madalena Marçal, até o marco M108, a uma distância de 522,81 metros pelo azimute de  $135^{\circ}59'4''$ . Daí, pelo azimute de  $57^{\circ}0'7''$  segue por uma distância de 361,87 metros até o marco M01, fechando o perímetro.

A Zona Urbana do Distrito de Mata Geral tem a seguinte delimitação:

Partindo do marco M109, segue por uma reta que margeia a rua C-14, dividindo o lote 20 da gleba 05, no azimute de  $0^{\circ}6'19''$  e distância de 1194 metros, até o marco M110. Deste segue pela rua C-10, confrontando com o remanescente deste lote até o marco M111, com o azimute de  $90^{\circ}0'0''$  e distância de 302,98 metros, daí segue no azimute de  $180^{\circ}0'52''$  e distância de 1350,04 metros pela rua C-11, dividindo o lote 18 da gleba 05, até o marco M112, cravado nas margens da estrada que liga Redenção ao Projeto Cumarú, seguindo pela referida estrada no azimute de  $298^{\circ}00'26''$  e distância de 358,40 metros até alcançar o marco M109, que é o ponto de partida da descrição, que envolve uma área de 385.396,62 m<sup>2</sup>.

O referido povoado localiza-se no lote 19 da gleba 05, na Gleba de Mata Geral, que incorporou-se ao Patrimônio Público Municipal pela matrícula n<sup>o</sup> 13.320 do Cartório do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia.